



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**ATO PGJ N.º 032/2011**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando 016.2011.SUBJUR.453698.2011.2199, datado de 24.01.2011, oriundo da Subprocuradoria de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 3.º do art. 3.º do ATO PGJ N.º 162/2009, datado de 27.10.2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29, artigo XLI, da Lei Complementar n.º 011/93, de 17.12.93,

**R E S O L V E:**

**CONVOCAR**, “ad referendum” do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 110, inciso II, § 1.º, da Lei Complementar n.º 011/93, o Exmo. Sr. Dr. **EDINALDO AQUINO MEDEIROS**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Codajás, para a 77.ª Promotoria de Justiça (Patrimônio Público), no período de 10.02.2011 a 30.11.2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de janeiro de 2011.

**PEDRO BEZERRA FILHO**  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal